



Protocolo de Consulta Povo Kumaruara



Ficha Técnica

Realização

Povo Kumaruara

Assessoria Antropológica

Luana da Silva Cardoso (Kumaruara)
Vinicius Brito da Silva Machado (CIMI)

Assessoria Étnica

Ana Lúvia da Silva Farias (Kumaruara)
Dailon Rômulo Sousa Alves (Kumaruara)

Assessoria Jurídica

Vinicius Brito da Silva Machado (CIMI)

Fotos

Vinicius Brito da Silva Machado (CIMI)

Projeto Gráfico/Impressão

Domingos Valente (Mensageiro)

Apoio

CIMI, Manos Unidas, Misereor, FAOR

Introdução

Nós, o povo Kumaruara, no exercício da nossa cidadania construímos este protocolo com vistas a garantir o nosso Direito à Consulta e Consentimento, Prévia, Livre, Informada, de Boa-fé e Culturalmente Adequada (CPLI). Vivemos nas margens do baixo rio Tapajós e estamos em oito aldeias: Araçazal, Solimões, Vista Alegre do Capixauã, Mapirizinho, Muruary, Suruacá, Novo Carão e Americano. Somos um povo indígena guerreiro na luta por justiça étnica.

Começamos a dialogar sobre o direito à CPLI no ano de 2018, quando decidimos realizar nosso protocolo. Realizamos oficinas no ano de 2019. A primeira aconteceu na aldeia Vista Alegre do Capixauã entre os dias 27 a 30 de março de 2019. A segunda foi realizada na aldeia Araçazal nos dias 22 a 25 de agosto de 2019. Durante o ano de 2020, e quase toda a totalidade do ano de 2021, não ocorreu atividade mediante a pandemia do coronavírus (COVID-19), uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2.





Os trabalhos foram retomados com a leitura e aprovação deste documento, realizada na aldeia Solimões, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021. A entrega do nosso protocolo foi realizada no dia 11 de fevereiro de 2023 na aldeia Suruacá.



Para a aprovação do documento, foi utilizada a técnica da oficina. Cada oficina foi dividida em seis sessões, cada sessão foi desenvolvida em um metade de dia. Em cada momento foi debatido e refletido sobre questões geradoras em torno dos pontos fundamentais para a compreensão das políticas e dos direitos indígenas e para a produção do protocolo de consulta. Utilizamos a metodologia da Educação Popular para a troca de conhecimentos e elaboração do presente texto.

S a b e m o s que nosso direito à CPLI está garantido em uma diversidade de



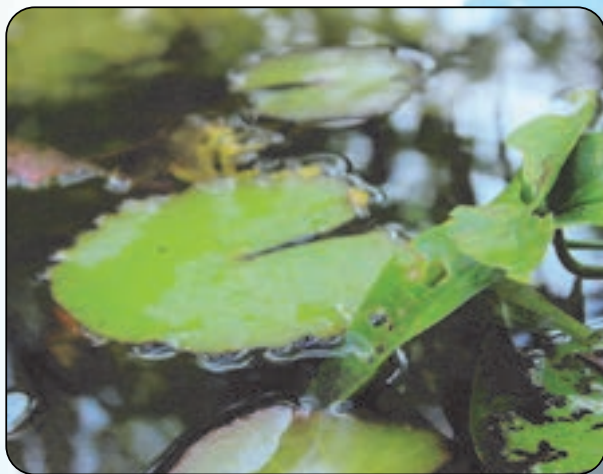
diplomas jurídicos. Está instituído na Convenção 169 (C169) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no seu artigo 3, ao afirmar que “os povos indígenas e tribais desfrutarão plenamente dos direitos humanos e das liberdades fundamentais sem qualquer impedimento ou discriminação.” (OIT, 2011, p. 17). A Declaração das Nações Unidas sobre Povos Indígenas (DNPI) da Organização das Nações Unidas (ONU) apresenta no seu artigo 3º que “os povos indígenas têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito determi-

nam livremente sua condição política e buscam livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural” (ONU, 2008, p. 7).





Já a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DAPI) da Organização dos Estados Americanos (OEA) afirma que esses povos são sociedades originais, com identidades próprias e autoidentificadas, fazendo parte constituinte e integrante das Américas, possuindo direito à autodeterminação. O documento legal define, em seu artigo 2º parágrafo 2, que “os Estados respeitarão o direito a essa autoidentificação como indígena, de forma individual ou coletiva” (OEA, 2016, p. 8).





O artigo 6 da C169 diz que os Estados devem “consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente” (OIT, 2011, p. 18). A DNPI, em seu artigo 19, reforça que:

os Estados consultarão e cooperarão de boa-fé com os povos indígenas interessados, por meio de suas instituições representativas, a fim de obter seu consentimento livre, prévio e informado antes de adotar e aplicar medidas legislativas e administrativas que os afetem. (ONU, 2008, p. 12).

No texto da DAPI consta no artigo 23, parágrafo 2, que “os Estados realizarão consultas e cooperarão de boa-fé com os povos indígenas interessados por meio de suas instituições representativas antes de adotar e aplicar medidas legislativas ou administrativas que os afetem” (OEA, 2016, p. 26) sendo um importante avanço jurídico/político na garantia dos nossos direitos.



As nossas memórias

A história do povo Kumaruara é uma história ancestral. Segundo os relatos, o nome Kumaruara surgiu através da árvore chamada Cumaru, que é uma árvore forte e resistente. No território entre Boim e Vila Franca viviam os indígenas do povo Cumaru. A partir da primeira retomada pela aldeia Araçazal, foi reafirmado o povo Kumaruara. Em seguida, foram reafirmadas as aldeias Solimões, Vista Alegre do Capixauã, Mapirizinho, Muruary e Suruacá.



Kumaruara significa (Ara = Originários), (Kumarú: do povo Cumaru) no nheengatu, a escrita é “K” e não “C”.





A origem Kumaruara deu-se por meio da história de que antigamente aconteceu uma epidemia de doenças e os indígenas eram curados com a semente do cumaruzeiro (planta nativa na região) e que eram carregados pelos morcegos. A semente, tanto no passado quanto no presente, ajuda na cura de várias doenças, no reflorestamento e no meio ambiente. Por esse motivo, a árvore do cumaru, por sua resistência, simboliza a luta e a resistência do povo Kumaruara. O povo Kumaruara traz como simbologia a pintura do morcego.





Somos o Povo Kumaruara

Somos o povo Kumaruara, sabemos e conhecemos nossa origem, sabemos a importância do nome Kumaruara e lutamos por isso. Somos guerreiros fortes, valentes na luta, é não temos vergonha de nos identificar como indígena em qualquer lugar que nós estivermos. É nos vestir da nossa cultura e ser resistente, respeitar e ser respeitado.

Ser Kumaruara é lutar e proteger o que é nosso para garantir que ninguém possa tirar os nossos direitos. É assumir nossa identidade e valorizar o compromisso de viver como indígena. Ser Kumaruara é lutar por todos, pelo bem de todos. Praticar em todos os locais as nossas tradições e costumes, seja em sala de aula, em casa, em reuniões, os jovens que não tem vergonha de assumir sua identidade do ser indígena. Kumaruara é ter organização e seguir sua origem nativa e não ter medo.





É ter os direitos garantidos e, principalmente, ter respeito dentro da aldeia. Ser um povo respeitado pela sua cultura como um ser humano com direitos garantidos na Constituição, pois somos um povo guerreiro autoafirmado, que luta pela preservação do meio ambiente e vive em harmonia com a natureza, lutando pela demarcação do nosso território. Somos indígenas que buscam direitos nas políticas públicas governamentais, direito a uma saúde e educação de qualidade, que tenhamos liberdade de se expressar nos movimentos, terras demarcadas e fazer o resgate da cultura indígena. Esses direitos sendo respeitados, certamente irá melhorar a qualidade de vida dos povos indígenas na esfera individual e coletiva.





O Nosso Território

Nossa terra está posicionada na margem esquerda do Rio Tapajós sobreposta à Reserva Extrativista (RESEX) Tapajós-Arapiuns, no município de Santarém (PA), sendo composta pelas aldeias Solimões, Araçazal, Vista Alegre do Capixauã, Mapirizinho, Muruary, Suruacá, Novo Carão e Americano. O nosso território identifica o nome do povo Kumaruara, sendo delimitado da aldeia Solimões à aldeia Mapirizinho. Dentro do território há escolas e um posto de saúde em comunidade não indígena. No território kumaruara, a relação dos não indígenas com indígenas é de boa vivência, pois as escolas indígenas recebem alunos não indígenas e vice-versa.

Nas aldeias existem florestas primárias e secundárias, lagos, igarapés, uma rica diversidade de animais silvestres e plantas medicinais. A terra é fértil, boa para plantar, colher alimentos e criar os animais, como galinhas, patos e porcos. Cada família tem direito a terra para trabalhar e dessa forma conseguir o sustento da família, garantindo sua sobrevivência. Todo o território possui maneiras sustentáveis. Nosso território possui mata nativa e terra preta com artefatos arqueológicos.



As aldeias estão em processo de resgate da sua língua Anativa, o nheengatu, e também dos saberes tradicionais. Na parte de organização das aldeias, fazemos trabalhos coletivos, valorizando nossa alimentação: caças, roças, peixe assado, mujica, moqueca, paçoca de saúba taia e bebidas típicas, como caxará e tarubá. Nas aldeias ainda se preserva a cultura da caça e pesca tradicional, como a piracaia, valorizando nosso ritual sagrado, nossas danças, nossa medicina tradicional e nossas crenças. As lideranças estão sempre em busca de novos conhecimentos e fortalecimento do nosso povo para união do território.

Na parte social do povo Kumaruara, temos clubes de futebol feminino e masculino, grupos de jovens, coletivos audiovisuais, grupo de mulheres artesãs em miçangas e teçumes em geral.





Estas religiosas dos padroeiros (as) com folia dos pretos, derrubada dos mastros, dança dos guerreiros, tribais, festivais e jogos indígenas.

Nosso território não está sendo respeitado por não haver demarcação de terras indígenas para assegurar a sobrevivência das futuras gerações. Precisamos respeitar o nosso território para não ser entregue ao agronegócio e madeireiros.

O território para nós é ter a terra demarcada para proteger os lugares sagrados onde vivem nossos Encantados. Sabemos que os espíritos dos nossos antepassados vivem aqui e queremos nossa terra demarcada para vivermos em harmonia com a Mãe-Terra.

Justiça é ter nossos direitos respeitados

Justiça é garantia de nossos direitos respeitando os costumes do povo, ter reconhecimento como povo indígena e saber nossos direitos e deveres, dando segurança e garantindo a demarcação das nossas terras.

Justiça é ter educação e saúde diferenciada de qualidade, é ter posto de saúde, hospitais e universidades dentro do território para que nossos filhos não tenham que sair e sofrer violências na cidade.

Justiça é ter direito, é ter nossa liberdade, é um modo de dizer como queremos viver, como esperamos ser tratados em nosso lugar e em outros segmentos sociais.

Justiça é que os governantes respeitem nossa identidade étnica e que atendam às nossas demandas, respeitando as especificidades do nosso povo.

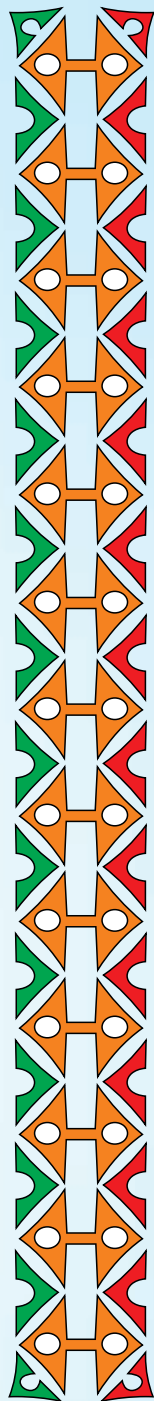
Justiça é manter nossa cultura e nossas tradições, é termos igualdade e autonomia. É o direito de ser ouvido e de ser consultado.

Justiça é falar a verdade e não mentir para o povo.

Justiça é luta para o povo Kumaruara, é uma forma de nos fortalecer e ir em busca dos nossos direitos perante a lei.

Justiça é ser responsável, ter compromisso e lutar pela preservação da mata, dos rios, lagos e igarapés e garantir a existência dos nossos Encantados.

Justiça para o povo Kumaruara é garantir o autorreconhecimento étnico e poder se declarar indígena, livre de preconceitos. Que nosso povo possa ter vez e voz no mundo em que vivemos e lutar para que os direitos sejam iguais.



Devemos ser consultados

Devemos ser consultados para garantir que nossos direitos não sejam violados, para que se faça justiça, para decidirmos o que queremos, para preservar os nossos rios, para não sermos atacados pelas hidrelétricas e outros grandes projetos. Ser consultado para que não sejamos enganados, queremos preservar nossa mata, lagos, igarapés e todas as espécies que abrangem a nossa biodiversidade. Somos seres humanos, filhos da floresta e temos necessidades e precisamos de atenção do Estado e livres de qualquer tipo de pressão.





Nós, povos indígenas, precisamos ser consultados de qualquer projeto antes da tomada de decisão por ONGs, pelo poder público e privado para saber o verdadeiro interesse de projetos que tenham intenção de serem instalados em nosso território, para assegurar sua preservação e garantir a qualidade de vida dos nossos parentes e das futuras gerações.

Devemos ser consultados a respeito de pessoas que chegam em nossas aldeias com interesse em pesquisas e informações sem comunicar nossas lideranças. Caso a pesquisa aconteça, que apresente o material final da pesquisa antes da publicação para aprovação do território.

Todo povo do território deve ser respeitado em suas especificidades, porque nem toda a aldeia é igual a outra. Para que todo o povo do território possa ter conhecimento, não só os representantes, mas diversas organizações presentes nas aldeias, como grupo de mulheres, grupo de jovens e crianças.





A consulta deve ser realizada dentro do território com todo o povo a fim de que haja consentimento geral da população e a transparência total da outra parte.

A consulta deve acontecer nas aldeias do território dentro dos princípios da consulta garantidos pelos diplomas legais, devendo ser livre, prévia, informada, de boa-fé e culturalmente adequada. Devemos ser consultados com bastante antecedência, adequando-se à nossa realidade, respeitando todos os nossos princípios de forma transparente e que possam ser repassados de geração para geração.



A consulta inicia com uma assembleia geral com o Estado e partes interessadas.

Segue para discussão em todas as aldeias.

Realizamos uma assembleia geral interna do território Kumaruara para definir nossa decisão.

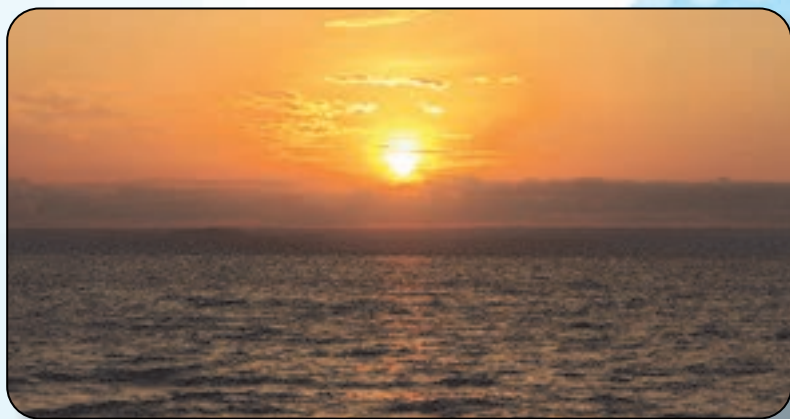
Por fim, uma assembleia geral com Estado e partes interessadas é feita para emitir nossa posição.

Observação: Essa consulta deve ser esclarecida respeitando o calendário anual das aldeias e do território, deve ser feita com uma linguagem acessível a todos os aldeados fazendo uso da língua portuguesa. É importante que estejamos conscientes dos impactos que podem afetar nosso território, havendo necessidade de mais esclarecimentos, o processo se reinicia.





É dessa forma, a consulta deve ser informada por adiantamento e posteriormente deve ter um esclarecimento pelos órgãos interessados sobre os pontos positivos e negativos, sobre suas pesquisas, os projetos, informações e outros interesses e toda e qualquer consulta deve ser feita pelos órgãos competentes (FUNAI, Ministério Público etc.), assembleia geral, Estado e partes interessadas.



QUEM PODE AUXILIAR NO PROCESSO DE CONSULTA?

Os professores, pedagogos das aldeias, antropólogos indígenas e universitários, o CITA, o GCI, o CIMI, o Terra de Direitos ou representantes que o território Kumaruara possa confiar são quem pode responder e esclarecer as perguntas complexas.

Este é o nosso protocolo de consulta e queremos que ele seja respeitado!

Assina o povo Kumaruara.

SURARA!



REALIZAÇÃO



APOIO

